

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem ser admitidos ao presente concurso os concorrentes devidamente habilitados para este tipo de serviço (artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) e que não se encontrem abrangidos pelos condicionalismos descritos no artigo 33.º do mesmo diploma.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da prestação de serviços, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declarações anuais de IRS ou IRC e respectivos anexos, referentes aos anos 2003, 2004, 2005, e cópia de última declaração, para efeito de IRC e respectivos anexos, entregues para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os descritos no ponto 2 do artigo 4.º do caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

As descritas no ponto 1 do artigo 4.º do caderno de encargos.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

0004/06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 10,75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal da Figueira da Foz devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

No acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

4 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.
3000213220

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Gondomar.

Endereço postal:
Praça do Município.

Localidade:
Gondomar.

Código postal:
4420-193.

País:
Portugal.

Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Gondomar.

À atenção de:

Departamento de Obras Municipais.

Telefone:
224660516.

Fax:
224660587.

Correio electrónico:
stom-cmgondomar@sapo.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Construção de escola pré-primária em Atães — Jovim.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Atães — Jovim.

Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada consiste essencialmente em movimentos de terras, estruturas de betão, alvenarias, reboco e pinturas, carpintarias, serralharias, redes de abastecimento de água e saneamento, equipamentos sanitários, aquecimento central, instalação eléctrica, telefónica, equipamento hoteleiro, e arranjos exteriores.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45231200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 300 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Caução de 5% do preço total e dedução da percentagem de 5% em cada um dos pagamentos parciais para reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será por preço global, nos termos dos artigos 9.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O modo de pagamento será por autos de medição mensais, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

De acordo com o previsto no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Apresentação dos documentos indicados nos pontos que abaixo seguem para aplicação do disposto na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pelo autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotas para a segurança social no espaço económico europeu [alínea a) do ponto 15.1 do programa de concurso];

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu [alínea b) do ponto 15.1 do programa de concurso];

c) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes habilitações, nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro: 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da classe correspondente ao valor da proposta, 1.ª categoria, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª subcategorias da classe correspondente ao valor dos trabalhos que cabem na proposta e 4.ª categoria, 1.ª subcategoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que cabem na proposta e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros [alínea a) do ponto 15.2 do programa de concurso] ou, caso o concorrente não possua este alvará, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros [alínea b) do n.º 15.2 do programa de concurso].

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal [alínea c) do n.º 15.1 do programa de concurso];

b) Cópia simples da última declaração anual de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», que contenha os anexos que permitam extrair a liquidez geral, a autonomia financeira e o grau de cobertura do Imobilizado e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração [alínea d) do n.º 15.1 do programa de concurso];

c) Documento referido na alínea a) do ponto III.2.1) deste anúncio [alínea a) do n.º 15.1 do programa de concurso];

d) Documento referido na alínea c) do ponto III.2.1) deste anúncio [alínea b) do n.º 15.2 do programa de concurso].

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra [alínea e) do n.º 15.1 do programa de concurso];

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas [alínea f) do n.º 15.1 do programa de concurso];

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma [alínea g) do n.º 15.1 do programa de concurso];

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na precedente alínea a) [alínea h) do n.º 15.1 do programa de concurso];

e) Documento referido na alínea c) do ponto III.2.1) deste anúncio.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Nos termos do ponto 21 do programa de concurso.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
511.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Com a entrega do processo na Tesouraria da Câmara Municipal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/09/2006.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/09/2006.

Hora: 10.

Lugar: Salão Nobre dos Paços do Município.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3) o prazo conta-se a partir da data de consignação.

No ponto IV.2.1) os factores indicados obedecerão ao seguinte:

Preço — 60%.

À proposta mais baixa será atribuída a classificação de 60%, atribuindo-se as restantes propostas notas inversamente proporcionais aos seus desvios em relação à proposta mais baixa, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NC = \{1 - [(P - MP) / MP]\} \times 60\%$$

em que:

NC — nota do concorrente em análise;

MP — valor do preço da proposta mais baixa;

P — valor do preço da proposta em análise.

Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta — 40%.

A valorização deste critério será feita tendo em conta os seguintes factores:

Memória descritiva e justificativa — 25%;

Plano de trabalhos — 25%;

Plano de mão-de-obra — 25%;

Plano de equipamentos — 25%.

A valorização do plano de mão-de-obra e do plano de equipamentos será determinada da seguinte forma: determinada a média aritmética das cargas médias mensais obtidas para o plano de mão-de-obra e equipamentos de cada proposta às que estiverem no intervalo +/- 15% desse valor médio será atribuída a classificação de 25%; às propostas que estiverem fora desse intervalo será atribuída uma classificação inversamente proporcional ao seu desvio em relação a esse valor médio.

V. m. e. — valor médio equipamentos;

V. m. m. o. — valor médio mão-de-obra;

C. m. o. — carga média mensal mão de obra de cada proposta;

Cm. e. — carga média mensal de equipamentos;

n — número de proposta;

Exemplo da determinação do valor médio mão-de-obra:

$$Vm. m. o. = (Cm. ol + \dots + Cm. o.n) / n$$

No ponto IV.3.3) os documentos serão fornecidos dentro de cinco dias após recepção do pedido dos mesmos. Ao preço do processo acresce o IVA à taxa legal em vigor.

No ponto IV.3.7) o prazo referido conta-se a partir do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/08/2006.

4 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís da Silva Oliveira*. 3000213262